

Lei nº 2.496, de 04 de março de 2011 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.434,20

04/03/2011 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 9.434,20 (nove mil reais e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 05 - Fundo Municipal da Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0041- Programa de Infra-Estrutura e Logística
para o Desenvolvimento da Saúde

Projeto/ Atividade : 1.114 - Programa Aquisição de Equipamentos para a Associação Hospitalar Santa Tereza de Guarani das Missões

Elemento - 4.4.90.51.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 9.434,20

Recurso: 1162 - Aquisição Equipamentos Hospital

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por superávit financeiro na fonte 1162 - Aquisição Equipamentos Hospital no valor de R\$ 9.434,20.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 04 de março de 2011.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração